



Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta	
Número do processo:	5/2022
Fornecedor:	CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA.
Objeto:	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO
Data da Solicitação:	24/03/2022
Valor:	R\$ 3.600,00
Verificações	
1) Solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X
2) Autorização da presidência	
3) Termo de Referência	X
4) Orçamentos (no mínimo três)	X
5) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de todas as empresas	X
6) CND Federal	X
7) CND Estadual	X
8) CND Municipal	X
9) CND FGTS	X
10) CND Trabalhista	X
11) Portaria da Comissão Permanente	X
12) Publicação da Portaria da Comissão Permanente	X
13) Autuação	X
14) Pedido de dotação orçamentária (contendo no pedido a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor. (Art. 26, parágrafo único, III)	X
15) Indicação dos recursos orçamentários	X
16) Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X
17) Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente	X
18) Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias	X
19) Solicitação de Fornecimento	X
20) Numeração das páginas do processo (art. 38, caput)	X



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 6/2022

Solicitante:	Adejacir Batista Moreira	Data da Solicitação:	24/03/2022
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO		
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL OBJETIVA PRIMORDIALMENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM FIM DE ALCANÇAR O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO NACIONAL E NORMAS REGULAMENTADORAS. ATUALMENTE ESTA CÂMARA MUNICIPAL POSSUI EM SEU QUADRO: 05 (CINCO) SERVIDORES EFETIVOS, 18 (DEZOITO) ASSESSORES LEGISLATIVOS E 13 (TREZE) VEREADORES.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	9010002-1	12,000	SERV	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO 1 - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); A)- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); B)- ADMISSÃO E DEMISSÃO, RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO (CASO HOVER); C)- ORIENTAR O EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO 2 - ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO); 3 - ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO); 4 - ELABORAÇÃO O PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); 5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E CLÍNICA OCUPACIONAL, IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO, AUDITAGEM DOS ATESTADOS E VERIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID; 6 - ABERTURA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO CAT COM EMISSÃO DE VIAS; 7 - OFERECER DOIS TREINAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO SOBRE O USO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA;

.....
 Adejacir Batista Moreira
 Solicitante

.....
 Helvécio Alves Badaró
 Presidente

Autorizado em 24/03/22



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO


Cornélio Procópio, 24 de março de 2022.

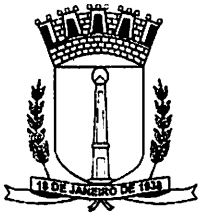
DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

COMPRA DIRETA - n°. 05/2022

Objeto: aquisição de consultoria especializada do trabalho para 05 (cinco) servidores efetivos, 18 (dezoito) assessores legislativos e 13 (treze) vereadores.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar e implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA elaborar e implantar , Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Avaliação Ocupacional ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Auditoria de Atestados (Afastamento e revisão de CID), Abertura da CAT) Elaboração de documentos Previdenciários como: PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho). na Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

1.2 A contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional objetiva primordialmente a implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa que tenha na equipe: Médico com especialização ou residência médica em Segurança do Trabalho, com especialização em Segurança do Trabalho com ampla experiência no mercado.

2 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O local a ser executado o serviço são todas nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como os locais onde os agentes públicos exercem suas atividades.

- a) Elaborar e coordenar a execução do programa PPRA para identificar os riscos físicos, químicos e biológicos no ambiente de trabalho;
- b) Elaborar o PCMSO, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos agentes públicos, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho;
- c) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), identificando as condições de trabalho dos agentes públicos, se é exercido em condições perigosas ou insalubres;
- d) Elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- e) Realizar exames Médicos Admissionais e emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho e Emprego, para atestar o seguinte:
 - 1) Admissão;
 - 2) Demissão;
 - 3) Periódico;
 - 4) Mudança de função;
 - 5) Nos afastamentos dos agentes públicos, nos casos de acidente de trabalho ou cirurgias e auditoria de atestados acima de 03 dias.



f) Promover treinamento aos futuros servidores que tomarem posse nos cargos de Médico do Trabalho, Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho para que deem continuidade no Programa de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

2.3 – Para o cumprimento do objeto da licitação a contratada deverá:

2.3.1 – Para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, cujo objetivo é a preservação da saúde e da integridade dos agentes públicos da Câmara Municipal, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Promover um planejamento da ação para minimizar ou neutralizar os efeitos dos agentes agressivos, que deve conter no mínimo:

- a) Antecipação e reconhecimento dos riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos; b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) Monitoramento da exposição aos riscos;
- e) Registro e divulgação dos dados;
- f) Assessoria e consultoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação para a prevenção dos riscos) e desenvolvimento do PPRA, bem como avaliação de sua eficácia, especificando as avaliações quantitativas, na forma dos anexos da NR 15 e NR 7;
- g) Assistência Técnica em Segurança do Trabalho, nas demandas internas e jurídicas, bem como na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP;
- h) Avaliação das condições de trabalho incluindo aspectos relacionados ao levantamento, ao transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.
- i) Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva.
- j) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PPRA, assinado pelo profissional responsável.

2.3.2 – Para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, cujo objetivo é a promoção e a preservação da saúde dos servidores da Câmara Municipal, e tem como função detectar incidências de patologias entre a população de trabalhadores, fornecendo os elementos para o estudo da correlação entre este adoecimento e as condições de trabalho, os processos das relações de trabalho existentes, o referido programa tem como finalidades promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, e a contratada deve observar o seguinte:

- a) Emitir Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, uma para o servidor e outra para constar em sua pasta funcional e para fins administrativos para:
 - a.1) Admissão;
 - a.2) Demissão;
 - a.3) Periódico;
 - a.4) Mudança de função;
 - a.5) Nos afastamentos dos agentes públicos, nos casos de acidente de trabalho ou cirurgias.

- b) Atendimento médico aos agentes públicos, na especialidade Medicina do Trabalho, incluindo: realização de perícias médicas, emissão de pareceres de retorno ao trabalho, preenchimento de

CATs – Comunicado de Acidente do Trabalho, dentre outros pertinentes ao Programa de Saúde do Trabalho;

- c) Exames médicos junto com parecer orientando as demandas de readaptação funcional;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- d) Emitir relatórios mensais de controle dos afastamentos do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR7;
- e) Realizar agendamento para periciamento de afastamentos e licenciamentos médicos acima de 3 (três) dias apresentados em 48 (quarenta e oito) horas contados da última ausência, preferencialmente fora do horário de trabalho, com emissão de Atestado do Periciamento, contendo o período do afastamento, CID (Classificação Estatística Internacional de Saúde), local/setor de trabalho - lotação, nome legível, matrícula, cargo/função e CPF do periciado;
- f) Encaminhar todas as CID ao Departamento Pessoal, bem como a cópia dos demais laudos e procedimentos realizados, até o dia 11 de cada mês, para fins administrativos e de arquivo;
- g) Efetuar o preenchimento do CAT, conforme determinação legal, e enviá-lo ao Departamento Pessoal para fins administrativos;
- h) Assistência Técnica em Medicina do Trabalho, nas demandas internas e jurídicas, compreendendo todas as providências requeridas pelo Contratante, que objetivam atender as solicitações do poder judiciário, em todas as fases do processo: como formulação de quesitos, acompanhamento de perícias técnicas e análise de laudos técnicos elaborados por peritos designados pelo judiciário;
- i) Fazer estudos das atividades realizadas pelo Contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos agentes dos servidores da Câmara Municipal, quando demandados;
- j) Elaboração de laudos periciais sobre acidentes do trabalho doenças profissionais e condições de insalubridade e periculosidade, quando necessário;
- k) Emitir laudos e pareceres em atendimentos à Legislação Municipal;
- l) Exames admissionais, compreendendo: história clínica e ocupacional, exame físico geral, exames complementares;
- m) Exames periódicos, compreendendo: história clínica ocupacional, exame físico geral, exames complementares, quando solicitado;
- n) Avaliação de retorno ao trabalho;
- o) Homologação de Atestados Médicos.
- p) No caso de rescisão de contrato de prestação de serviços e/ou o caso de seu encerramento, os registros a que se referem os itens anteriores deverão ser repassados ao titular da Secretaria da Câmara Municipal.

2.2 – Para elaborar o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, cujo objetivo é a avaliação da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NR's 15 e 16 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214/1978 e do Decreto nº 93.214/1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física consideradas para fins de concessão da aposentadoria especial bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços, que deverá ser expedido atendendo o seguinte:

- a) A descrição dos métodos, técnicas, aparelhagens e equipamentos utilizados; conclusão do Médico do Trabalho ou Engenheiro com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho responsável pela elaboração do laudo técnico com informação clara e objetiva a respeito dos agentes nocivos, referentes à potencialidade de causar prejuízo à saúde ou à integridade;
- b) Deve ser elaborado no prazo de 30 (trinta), podendo ser prorrogado esse prazo, mediante requerimento fundamentado, a ser apreciado pela Secretaria Municipal de Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- c) O laudo deve conter a descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelos agentes públicos no exercício de sua função, identificação do setor, da função e da atividade;
- d) Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- e) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos, expressando a extensão dos trabalhos executados, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, nos termos das NRs 15 e 16, da Portaria MTE 3.214/1978 e Decreto nº 93.421/1986 e IN INSS77/2015;
- f) Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais;
- g) Análise dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho, contendo a instrumentação utilizada;
- h) A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, refere-se ao tempo em que o agente público fica exposto que somados, configuram uma situação intermitente ou contínua;
- i) Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, informando também sua necessidade e sua eficácia;
- j) Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
- k) Localização das possíveis fontes geradoras;
- l) Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- m) Descrição das medidas de controle existentes;
- n) Conclusão do LTCAT com assinatura e identificação do Médico do Trabalho ou Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PPRA e do PCMSO, bem como a data em que deve ser revisto o LTCAT;

2.3.3.1 - Com as informações levantadas, a Contratada deverá apresentar uma espécie de apostila com todas as explicações e informações importantes do laudo, apresentando um quadro geral dos riscos identificados, resultados das avaliações e enquadramento legal quanto à insalubridade, contendo:

- a) Informação da função/cargo;
- b) O setor em que executa as atividades, informando a secretaria e a lotação;
- c) Os riscos identificados, físico ou químico;
- d) O tipo de exposição (se habitual e permanente, habitual intermitente ou ainda senão há exposição);
- e) Se existem atividades insalubres e qual o agente de risco, e o grau em que estão expostos;
- f) Neste quadro, urge informar, também, se quando o agente público utiliza EPIs e EPCs adequados para a proteção, devidamente recomendados, diminuem ou até eliminam a exposição ao agente nocivo, e se diminuem qual o grau em que ele continua exposto. E se há a supressão do risco, na planilha deve constar se o uso desses equipamentos elimina o pagamento do adicional de insalubridade, nos termos do § 2º do Art. 68 da LC nº 03/2007 e do item m 15.4 da NR nº 15 do MET;



2.3 – Diante do estudo verificado no LTCAT, a Contratada deverá apresentar uma tabela para as condições de periculosidade, nos mesmos moldes da feita para a insalubridade, informando a função/cargo, o setor, os riscos identificados, o tipo de exposição, informando se a atividade é perigosa, e se com o uso de EPIs e EPCs eliminam os riscos, informando também, o grau de exposição desse risco.

2.3.1 – Para elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, que se constitui em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne entre outras informações dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades naquele respectivo local de trabalho. O PPP tem por objetivo fornecer informações para os agentes públicos quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no que tange ao requerimento de aposentadoria especial, nos termos da INSS/DC 96/2003 e INSS 45/2010, e deve ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo por base de dados: a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO d) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; e) Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT; f) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PPP.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

3.1 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

3.1.1 - O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 07 objetiva a promoção e a preservação da saúde dos servidores da Câmara Municipal. O PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de trabalhadores, fornecendo os elementos para o estudo da correlação entre este adoecimento e as condições de trabalho, os processos das relações de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência desses problemas, são desenvolvidas estratégias de ação e prevenção. O referido programa tem como finalidades promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

3.1.2 - A Contratada visando atender as normas contidas na NR 7, para fins do PCMSO, dentre outras deve observar e realizar o seguinte:

a) Emitir Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, uma para o servidor e outra para constar em sua pasta funcional e para fins administrativos para:

1) Admissão;

2) Demissão;

3) Periódico;

4) Mudança de função;

5) Nos afastamentos dos agentes públicos, nos casos de acidente de trabalho ou cirurgias.

b) Atendimento médico aos agentes públicos, na especialidade Medicina do Trabalho, incluindo: realização de perícias médicas, emissão de pareceres de retorno ao trabalho, preenchimento de CATs – Comunicado de Acidente do Trabalho, dentre outros pertinentes ao Programa de Saúde do Trabalho;

c) Exames médicos junto com parecer orientando as demandas de readaptação funcional;

d) Emitir relatórios mensais de controle dos afastamentos do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR7;

e) Realizar agendamento para periciamento de afastamentos e licenciamentos médicos acima de 3 (três) dias apresentados em 48 (quarenta e oito) horas contados da última ausência, preferencialmente fora do horário de trabalho, com emissão de Atestado do Periciamento, contendo



o período do afastamento, CID (Classificação Estatística Internacional de Saúde), local/setor de trabalho - lotação, nome legível, matrícula, cargo/função e CPF do periciado;

f) Encaminhar todas as CID ao Departamento Pessoal, bem como a cópia dos demais laudos e procedimentos realizados, até o dia 11 de cada mês, para fins administrativos e de arquivo;

g) Efetuar o preenchimento do CAT, conforme determinação legal, e enviá-lo ao Departamento Pessoal para fins administrativos;

h) Assistência Técnica em Medicina do Trabalho, nas demandas internas e jurídicas, compreendendo todas as providências requeridas pelo Contratante, que objetivam atender as solicitações do poder judiciário, em todas as fases do processo: como formulação de quesitos, acompanhamento de perícias técnicas e análise de laudos técnicos elaborados por peritos designados pelo judiciário;

i) Fazer estudos das atividades realizadas pelo Contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores da Câmara Municipal e, quando demandados;

j) Elaboração de laudos periciais sobre acidentes do trabalho doenças profissionais e condições de insalubridade e periculosidade, quando necessário;

k) Emitir laudos e pareceres em atendimentos à Legislação Municipal;

l) Exames admissionais, compreendendo: história clínica e ocupacional, exame físico geral, exames complementares;

m) Exames periódicos, compreendendo: história clínica ocupacional, exame físico geral, exames complementares, quando solicitado;

n) Avaliação de retorno ao trabalho;

o) Homologação de Atestados Médicos.

3.1.3 - Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO.

3.1.4 - Para a implantação e execução PCMSO, a CONTRATADA deve manter um Médico com especialização em Medicina do Trabalho.

3.2 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA:

3.2.1 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA objetiva a preservação da saúde e da integridade dos servidores da Câmara, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Promove um planejamento da ação para minimizar ou neutralizar os efeitos dos agentes agressivos.

3.2.2 - A elaboração do PPRA deverá conter, no mínimo:

a) Antecipação e reconhecimento dos riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos;

b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

d) Monitoramento da exposição aos riscos;

e) Registro e divulgação dos dados;

f) Assessoria e consultoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação para a prevenção dos riscos) e desenvolvimento do PPRA, bem como avaliação de sua eficácia, especificando as avaliações quantitativas, na forma dos anexos da NR 15 e NR 7;

g) Assistência Técnica em Segurança do Trabalho, nas demandas internas e jurídicas, bem como na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário –PPP;



h) Avaliação das condições de trabalho incluindo aspectos relacionados ao levantamento, ao transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

3.2.3 - Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva. 3.2.4 - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PPRA, assinado pelo profissional responsável.

3.3 - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:

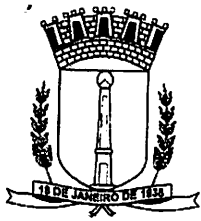
3.3.1 - Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NR's 15 e 16 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214/1978 e do Decreto nº 93.214/1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços. O LTCAT retrata a realidade dos agentes agressivos no trabalho, qualificando os agentes agressivos, determinando a insalubridade ou a periculosidade e indicando se dá direito à aposentadoria especial, em casos específicos.

3.3.2 - O LTCAT deverá ser expedido pela Contratada contendo a descrição dos métodos, técnicas, aparelhagens e equipamentos utilizados; conclusão do Médico do Trabalho ou Engenheiro com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho responsável pela elaboração do laudo técnico com informação clara e objetiva a respeito dos agentes nocivos, referentes à potencialidade de causar prejuízo à saúde ou à integridade física do trabalhador; data e local da inspeção técnica da qual resultou o laudo técnico.

3.3.3 – Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor do certame terá o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração e entrega do LTCAT, podendo ser prorrogado esse prazo, mediante requerimento fundamentado, a ser apreciado pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3.4 - As ações do LTCAT contemplam os seguintes serviços:

- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelos agentes públicos no exercício de sua função;
- b) Identificação do setor, da função e da atividade;
- c) Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- d) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos, expressando a extensão dos trabalhos executados, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, nos termos das NRs 15 e 16, da Portaria MTE 3.214/1978 e Decreto nº 93.421/1986 e IN INSS 77/2015; e) Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais;
- f) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho, contendo a instrumentação utilizada;
- g) A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, refere-se ao tempo em que o agente público fica exposto que somados, configuram uma situação intermitente ou contínua;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- h) Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, informando também sua necessidade e sua eficácia;
- i) Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
- j) Localização das possíveis fontes geradoras;
- k) Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; l) Descrição das medidas de controle existentes; m) Conclusão do LTCAT com assinatura e identificação do Médico do Trabalho ou Engenheiro ou Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PPRA e do PCMSO; n) Data em que deve ser revisto o LTCAT

3.3.5 - Segundo a Portaria nº 3.311/1989, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulados para o risco grave e iminente.

3.3.6 - Com as informações levantadas, a Contratada deverá apresentar uma espécie de apostila com todas as explicações e informações importantes do laudo, apresentando um quadro geral dos riscos identificados, resultados das avaliações e enquadramento legal quanto à insalubridade, contendo:

- Informação da função/cargo;
- O setor em que executa as atividades, informando a secretaria e a lotação;
- Os riscos identificados, físico ou químico;
- O tipo de exposição (se habitual e permanente, habitual intermitente ou ainda senão há exposição);
- Se existem atividades insalubres e qual o agente de risco, e o grau em que estão expostos;
- Neste quadro, urge informar, também, se quando o agente público utiliza EPIs e EPCs adequados para a proteção, devidamente recomendados, diminuem ou até eliminam a exposição ao agente nocivo, e se diminuem qual o grau em que ele continua exposto. E se há a supressão do risco, na planilha deve constar se o uso desses equipamentos elimina o pagamento do adicional de insalubridade, nos termos do § 2º do Art. 68 da LC nº 03/2007 e do item 15.4 da NR nº 15 do MET.

3.3.7 – Diante do estudo verificado no LTCAT, a Contratada deverá apresentar uma tabela para as condições de periculosidade, nos mesmos moldes da feita para a insalubridade, informando a função/cargo, o setor, os riscos identificados, o tipo de exposição, informando se a atividade é perigosa, e se com o uso de EPIs e EPCs eliminam os riscos, informando também, o grau de exposição desse risco.

3.3.8 - É necessário, também, emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o LTCAT, devidamente assinado pelo profissional responsável.

3.5 - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP: Constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne entre outras informações dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades naquele respectivo local de trabalho. A PPP tem por objetivo fornecer informações para os agentes públicos quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no que tange ao requerimento de aposentadoria especial, nos termos da IN INSS/DC 96/2003 e IN INSS 45/2010.



3.5.1 – O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo, como base de dados:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA
- b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR
- c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- d) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- e) Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.

Cornélio Procópio – PR, 25 de março de 2022.

Thatiana
THATIANA MARIA DE SOUZA
Supervisora

Adejacir
ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Comissão de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Data do Processo:

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

CENTRAL VIDA ASSITÊNCIA OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ/MF: 02.691.257/0001-62

I.E.:

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ

PROPRIETÁRIO

Avenida Alberto Carazzai nº 1543, SALA 04 CEP: 86300-000- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

FONE: (43) 3524.2234

E-MAIL: centralvida@gmail.com renanperisse@gmail.com

AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL - 8571-5

CONTA CORRENTE: 157-0

TR



adejacir M@rrom <moreira2711@gmail.com>

Solicitação de Orçamento.

1 mensagem


adejacir M@rrom <moreira2711@gmail.com>
Para: centralvida@gmail.com

28 de março de 2022 10:08

A/C de MARLENE

Bom dia

Segue a solicitação de Orçamento.

 **Pedido Orçamento - Central Vida ano 2022.doc**
101K

DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – O Presente Orçamento deverá levar em consideração a duração do contrato.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	Mensal	VALOR TOTAL
1	DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		300,00	3600,00

O Valor total é de: R\$ 3600,00 (Três mil e seiscentos reais)

2.2 - Declaração

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da licitação.

Cornélio Procópio, ~~28~~ de Março de 2022.

Dr. Renan S. Perisse
CRM 12.973
RQE 22619

Renan Seugling Périssé – Médico do Trabalho.
CRM: 12.973/PR – RQE: 22619.
CI: 2.021.056-7 SSP.

02.691.257/0001-62
CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E
OCUPACIONAL - EPP
AV. ALBERTO CARAZZA, 1543,
CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.
CEP: 88.300-000.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.691.257/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1998
NOME EMPRESARIAL CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL VIDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO CARAZZAI	NÚMERO 1543	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **09:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	Data do Processo:
---	-------------------

CARTA - PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

MATSUNO E MATSUNO SS LTDA
MARCELO YUKIO SUSUKI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 27.842.325/0001-78
I.E.:

PROPRIETÁRIO
RICARDO FUMIO MATSUNO
Rua MOREIRA CABRAL, 203 CEP: 86010-710 - LONDRINA - PR
FONE: (43) 9990-1785
E-MAIL: ricardo@gmsso.com.br

BANCO UNIPRIME
AGÊNCIA: 006-0
CONTA: 84479-9



DO OBJETO E PREÇOS

2.1 -

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização do conteúdo : DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	350,00	4200,00

2.2 - Declaração

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Londrina, 28 de Março e 2022.



Ricardo F. Matsuno
Medico do Trabalho
CRM-PR30690/RQE 22255

Ricardo-Fumio Matsuno
CI: 8.978.457-3 - SSP.
CRM 30690



🔍 matsun

Escrever

Caixa de entrada 8

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Pessoal

Mais

Proposta em SST

Caixa de entrada x

ricardo prohealth <ricardo@gms0.com.br>

para mim

Boa tarde,

Envio a Carta Proposta pra execução de serviços em Saúd

Grato

Acesse o link para baixar nosso portfólio completo de serv
http://bit.ly/portfolio_GMSO

Atenciosamente,

Ricardo F. Matsuno

Coordenador de Saúde - Médico do Trabalho - RQE 22255

<https://gms0.com.br/>

ricardo@gms0.com.br

📞 43 9 9990 1785

📧 ricardo@gms0.com.br



Meet

Nova reunião

Participar de reunião

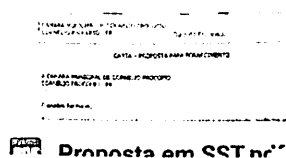
Hangouts



adejacir



Vanessa Cruzes Fernandes




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.842.325/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
NOME EMPRESARIAL MARCELO YUKIO SUSUKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GMSO - GESTAO EM MEDICINA E SEGURANCA OCUPACIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOREIRA CABRAL	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GMSO.COM.BR	
TELEFONE (43) 9936-4990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 12:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000021

PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

PATEMT PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF: 37.375.550/0001-03

MARLI DE OLIVEIRA COSTA

PROPRIETÁRIO

Rua Mato Grosso nº 20, CEP: 86300-000- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

FONE: (43) 3132-1917

E-MAIL: 2020patemt@gmail.com

AGÊNCIA: 4355 SICCOB

CONTA: 769177



000022

PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

DO OBJETO E PREÇOS


2.1 – O Presente Orçamento deverá levar em consideração a duração do contrato.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	Mensal	VALOR TOTAL
	Empresa medicina do trabalho, Serviço realizado : De ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		400,00	4800,00

2.2 - Declaração

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Cornélio Procópio, 28 de Março de 2022.



**PATEMT - PROGRAMA ACESSORIA E
TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 37.375.550/0001-03
Rua Mato Grosso Nº 20 - Centro
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86.300-000**

Marli de Oliveira Costa
CPF: 850.780.349-00

**PATEMT - PROGRAMA ACESSORIA E
TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 37.375.550/0001-03
Rua Mato Grosso Nº 20 - Centro
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86.300-000**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.375.550/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATEMT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 2020PATEMT@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3132-1917/ (43) 9140-3020
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 12:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 02.691.257/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:49 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **C064.4EFB.E63E.7CDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026563938-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.691.257/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 02691257000162

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 1323 - Atividade principal: Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Endereço: ALBERTO CARAZZAI, 1543 - Bairro Centro - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWD22NTICQZQIXX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 18 de Abril de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.691.257/0001-62

Razão Social: CENTRAL VIDA ASSIST E OCUPACIONAL LTD

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 1543 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040500391038394892

Informação obtida em 18/04/2022 15:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.691.257/0001-62

Certidão nº: 12127207/2022

Expedição: 18/04/2022, às 15:52:36

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.691.257/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0052/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procopio, 30 de setembro de 2021.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ATOS DA AMUSEP**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

objeto: Registro de preços de uniformes e epi para paramentação dos servidores que prestam serviços no Cemitério, Velório e Terminal Rodoviário.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 14 de outubro de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br / http://
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 /
compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 setembro de 2021.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº033/2021**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LOJAS COLOMBO AS COM DEUTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ.: 89.848.543/0001-77, para a aquisição de uma lavadora de roupas 12Kg. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 0052/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejaci Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elzeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



Cornélio Procópio, 30 de março de 2022.

AUTUAÇÃO

COMPRA DIRETA – 05/2022

1) Aos vinte e quatro de março de 2022, na cidade de Cornélio Procópio, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, Contratação de empresa jurídica para fornecimento de consultoria especializada do trabalho para 05 (cinco) servidores efetivos, 18 (dezoito) assessores legislativos e 13 (treze) vereadores para a Câmara municipal de Vereadores de Cornélio Procópio do seguinte objeto:

2) **DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Medicina do Trabalho para 05 (cinco) servidores efetivos, 18 (dezoito) assessores legislativos e 13 (treze) vereadores Câmara Municipal de Cornélio Procópio, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.666/1993, a ser disponibilizado no endereço (endereço do site da câmara municipal) conforme descrição e demais características constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Pregoeiro




De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 31 de março de 2022.

Considerando o pedido para **serviços de consultoria especializada em medicina do trabalho**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejair Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 31 de março de 2022.

Considerando o pedido para **serviços de consultoria especializada em medicina do trabalho**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento, e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir e relatório em anexo:

COMPRA DIRETA:

Sub-elemento: **3.3.90.39.99.99.00.00**
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- Empenho: **7/2022 - R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Parecer: A soma dos gastos até o momento existentes e acima informados não supera o limite estabelecido em lei.

PREGÃO:

Sub-elemento: **3.3.90.39.99.99.00.00**
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- Empenho: **8/2022 - R\$ 50.731,56** (cinquenta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Total: R\$ 50.731,56 (cinquenta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Parecer: Gastos na modalidade "Pregão" não são considerados no cálculo do limite para "Compra Direta".

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

3.3.90.39.99.99.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- R\$ 300,00 mensais;
- R\$ 2.400,00 até o término do exercício de 2022 (8 meses);
- Total de 3.600,00 para 12 meses.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Santana
Contador



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Página: 1 / 1

Data: 19/04/2022

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 19/04/2022

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "2070", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO"}]; Data Final: 19/04/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: [{"33903999990000"}]; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2022 - Versão: 32 de 10/03/2022 15:06:25

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
7	G			04/01	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00		1.31.11	00001.100001.01.	2160	14	33903999990000	CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA
8	G			04/01	50.731,56	0,00	21.211,80	21.211,80	29.519,76		1.31.11	00001.100001.01.	2160	14	33903999990000	TRIAD SERVIOS URBANOS EIRELI
Total do Período:					51.931,56	0,00	22.411,80	22.411,80	29.519,76							

000034



ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 NOTA DE BLOQUEIO
 C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
 Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Página: 1 / 1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 208591/2022

Data do Bloqueio: 31/03/2022

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.100001.01.07.00.00	31/03/2022		239.330,91	2.400,00	236.930,91

SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO

Complemento: 3.3.90.39.99.99.00.00

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.100001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.400,00

PAULO ROBERTO SANTANA
 CONTADOR



Compra Direta nº 5/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **CENTRAL VIDA - ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ: **02.691.257/0001-62**, referente à **serviços de consultoria especializada em medicina do trabalho** no valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de março de 2022.

Helvécio Alves Badaró
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 5/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **CENTRAL VIDA - ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ: **02.691.257/0001-62**, referente à **serviços de consultoria especializada em medicina do trabalho** no valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de março de 2022.

Helvécio Alves Badaró
Presidente

 ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 16/2022
	Processo Administrativo: N/A Compra Direta: 5/2022 Sequencial do Contrato: 332 Data da Contratação: 31/03/2022 Data da Solicitação: 31/03/2022

Fornecedor: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA CPF/CNPJ: 02.691.257/0001-62 Endereço: null, 1543, null - null-null, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR E-mail:	Telefone(s): 4335242234
---	--------------------------------

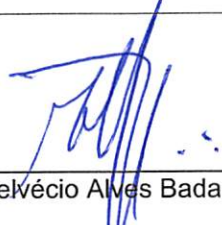
Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal
Condição de Pagamento:	MENSAL
Prazo de Entrega:	365 dias
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL
Objeto da Contratação:	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO
Observações:	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO
Empenho:	
Despesas:	14 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.39.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Desdobramento :	3.3.90.39.99.99.00.00
Recurso :	00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	SERV	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO		300,0000	3.600,00
					Total Geral:	3.600,00

Cornélio Procópio/PR, 31 de Março de 2022



Helvécio Alves Badaró